



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Câmara Mun. de Vitorino

Aprovado por unanimidade

Aprovado por _____ x _____ PROJETO DE LEI nº 061/2020

Aprovado por emenda _____

Em 10 / 08 / 20

Divaldo José Vitale
Presidente

EMENTA: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 196.398,15 (Cento e noventa e seis mil trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 196.398,15 (Cento e noventa e seis mil trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPL
0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.005 – MANTER A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.3.90.40 – 1003 – 30 - Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 20.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUND MUN SAUDE – GERENCIA AMINS GERAL SAUDE
10.301.0021.2.057 – RCURSO ESTADUAL CUSTEIO SUS
3.3.90.40 – 7004 – 119 – Serviços Tecnologia da Informação R\$ 10.000,00

0503 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
10.304.0021.2.019 – VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.13 – 1497 – 153 – Obrigações Patronais R\$ 16.398,15
3.3.90.30 – 1497 – 135 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

10.305.0021.2.020 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11 – 1497 -148 - Vencimentos e vantagens Fixas R\$ 40.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010. – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.30 – 1003 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte 1497 – R\$ 16.398,15

Fonte 7004 – R\$ 10.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

4.11.12.01.11.01 – Fonte 1497 R\$ 50.000,00

4.17.18.99.11.99 – Fonte 1003 R\$ 120.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Vitorino, 03 de agosto de 2020.



Juarez Votri
Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:


Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 061/2020, visando autorização legislativa para abertura de crédito Suplementar no valor R\$ 196.398,15 (Cento e noventa e seis mil trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

Os valores em referência são oriundos de superávit financeiro exercício anterior e provável excesso de arrecadação para suprir despesas do orçamento.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 03 de agosto de 2020.


Juárez Votri
Prefeito Municipal

